

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020 - GGC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.32517 - EMSERH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 503/2020 - GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELO LOCADOR ANTONIO EDILSON OLIVEIRA GOMES.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

LOCADOR: ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, agricultor, portador da Célula de Identidade nº 116986699-6 e inscrito no CPF sob nº 974.994.473-91, residente e domiciliado na Cidade de Coroatá (MA), na Rua Lomar Trovão, casa nº 162- Bairro Trizidela, neste ato representante por sua Procuração Legal (procuração anexada), Sra. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Célula de Identidade nº 000055858296-6 e inscrita no CPF nº 926.503.923-04, residente e domiciliada na Rua da Caema, casa nº 105-A – Bairro Trizidela/Coroatá (MA), CEP: 65.415-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato** nº 503/2020 - **GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Locação de imóvel situado na Rua da Caema, nº 104- Bairro Trizidela- Coroatá (MA)", onde funcionar a casa de apoio destinada a hospedagem de mães que estão com seus filhos internados na UTI-NEO do Hospital Macrorregional de Coroatá (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa de Serviços Hospitalares-EMSERH, sujeitandose as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 503/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2024 e com término previsto para 04/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 7.4 da "Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor mensal do aluguel para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses será de R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-01 Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32517 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Oitava e Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 03 de Dezemho PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. - 23 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH) MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Mat.: 12462

Matricula nº 11.748

LETÍCIA HELENA 3DO VALE FAÇANHA

Direto Administrativa da EMSERH

Maria do am paro dos Santos gomes

MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº: Consultora de Contratos Matricula nº 12485 Eu Maria do Amparo Do Amparo Dos Santos Gomes, portadora do RG 000055858296-6, CPF 926503923-04, venho através deste informar que tenho interesse em dar continuidade ao contrato de locação do imóvel de Antônio Edilson Oliveira Gomes, imóvel este que está locado para o HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ, imóvel este que abriga as mães que tem seus filhos internados na UTI NEO do hospital. Contrato este que se estenderá por mais 12 meses, vale ressaltar que em casos de atrasos e ou qualquer outra inadimplência gera ordem de despejos.

Atenciosamente,

maria do amparo dos Santos Jomes

Maria do Amparo Dos Santos Gomes

supervisao.vigilanciaelocacao@emserh.ma.gov.br

Solicitação de aceite de prorrogação de contrato

De : Supervisao Vigilancia e Locação EMSERH sex., 13 de set. de 2024 14:23

<supervisao.vigilanciaelocacao@emserh.ma.gov.br>

Assunto : Solicitação de aceite de prorrogação de contrato

Para: jacyarasantos200

<jacyarasantos200@outlook.com>,
jacirasqomes2412@gmail.com

Bom dia, Prezados!

Venho por meio deste, informar que o Contrato nº 503/2020 firmado entre a EMSERH e o Sr. Antônio Edilson Oliveira Gomes, representado pela sua procuradora legal Sra. Maria do Amparo dos Santos Gomes, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona a Casa de Apoio do Hospital Macrorregional de Coroatá, que hospeda as mães que se encontram com seus filhos internados na UTI-NEO, **encerrará sua vigência no dia 03/12/2024**. Caso haja interesse por parte da Sra. Maria do Amparo em prorrogar o referido contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, deverá ser enviado para este e-mail um Ofício, devidamente assinado, com a manifestação de aceite por parte da contratada. Fico no aguardo e desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

João Lucas da Luz Supervisão de Vigilância e Locação | Diretoria Administrativa EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Avenida Borborema, Quadra 16, Casa 25, Calhau

CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão

Tel + 55 98 3235 7333 / Ramal 206

Visite nosso site: www.emserh.ma.gov.br